

Portaria NEF nº 26, de 14/03/2000

Delega competência para a prática de atos relativos ao Estágio Forense.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral a supervisão do Estágio Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Exmo. Sr. Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos, matrícula nº 2002946-4, para a concessão de licenças, remoções, desligamentos e expedição de declarações, certidões e do certificado referentes ao Estágio Forense, nos termos contidos nos artigos 15 a 19, 20 a 22, 34 e 35, bem como nos artigos 44 e 46, todos da Resolução Conjunta GPGJ e GCG nº 006, de 15 de fevereiro de 2000 (REGULAMENTO DO ESTÁGIO FORENSE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2000.

DALVA PIERI NUNES

Corregedora-Geral do Ministério Público

Supervisora do Estágio Forense